



São Paulo, 17 de abril de 2019.

#### CARTA CONVITE № 004/2019

## Locação de tendas para a 24ª Festa do Imigrante

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na locação de tendas para a 24ª Festa do Imigrante a apresentarem propostas até às 10h do dia 02 de maio de 2019, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e assinado, contendo a referência **"Chamada Pública 004/2019 – Locação de tendas para a 24ª Festa do Imigrante"**, e entregue na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

Alessandra Rodrigues de Almeida Diretora Executiva



# museu da imigração

#### I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de 55 (cinquenta e cinco) tendas para a 24ª Festa do Imigrante, sendo:

- a) 50 (cinquenta) unidades medindo 4x4 metros;
- b) 03 (três) unidades medindo 5x5 metros;
- c) 01 (uma) unidades medindo 10x10 metros;
- d) 01 (uma) unidade medindo 15x15 metros.
- 1.1 Todas as tendas deverão ser de estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e todos os fechamentos laterais em lona tipo PVC branca, em perfeito estado, com proteção antichamas e antimofo. As coberturas dos itens "a", "b" e "c" poderão ser nos formatos "piramidal" ou "chapéu de bruxa" e a cobertura do item "d" deverá ser no formato "duas águas".

### II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora desta Chamada Pública será responsável pela locação de tendas e serviços relacionados de acordo com as especificações a seguir:

- 2.1 As tendas deverão ter as características abaixo relacionadas:
- a) 50 (cinquenta) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e fechamentos no fundo e nas laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 4 (quatro) metros de laterais e 04 (quatro) metros de frente e fundo e pé-direito de no mínimo 2,10 metros de altura. Todas as tendas deverão conter calhas em estrutura de duralumínio, aço galvanizado ou em lona PVC branca, perfeitamente impermeáveis e com queda para escoamento de água pluvial para área externa, sempre em direção ao fundo da tenda. Tanto as calhas quanto as coberturas deverão ser completamente vedadas para que não haja goteiras ou vazamentos de água na área interna das tendas;

Quarenta e nove tendas (49) tendas 4x4 metros deverão conter testeiras de identificação, estruturadas em quadro de metal ou alumínio (*metalom*) sendo: 37 (trinta e sete) testeiras individuais medindo 4 metros de comprimento por 0,50 metro de altura e seis (06) testeiras medindo 8 metros de comprimento por 0,50 metro de altura (testeiras duplas). Todas as testeiras devem seguir o mesmo padrão de instalação e acabamentos: pintadas na cor das estruturas metálicas das tendas, instaladas e perfeitamente fixadas e alinhadas na estrutura frontal das tendas.

A comunicação visual a ser inserida nas testeiras será fornecida pelo Museu da Imigração, em lona impressa com acabamento de bordas reforçadas e com ilhós, e deverão ser instaladas pela empresa vencedora desta Chamada Pública, perfeitamente fixadas e alinhadas no interior dos quadros através de abraçadeiras plásticas brancas e suficientemente resistentes, fornecidas pela empresa contratada.

b.1) 02 (duas) unidades, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 5 (cinco) metros de frente e fundo, 5 (cinco)







metros de laterais, calhas, fechamento nas quatro partes (02 laterais, fundo e frente) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, pé-direito de no mínimo 2,40 metros.

b.2) 01 (uma) unidade em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura em lona tipo PVC branca, com proteção antichamas e antimofo, com 5 (cinco) metros de frente e fundo, 5 (cinco) metros de laterais e pé direito mínimo de 4,50 metros, que será utilizada junto ao pórtico "Saída" e conter 01 (uma) testeira de identificação individual, estruturada em quadro de metal ou alumínio (*metalom*) medindo 5 (cinco) metros de comprimento por 1 (um) metro de altura. A testeira deve seguir o mesmo padrão de instalação e acabamento: pintada na mesma cor das estruturas metálicas das tendas, instalada e perfeitamente fixada e alinhada na estrutura frontal da tenda.

A comunicação visual a ser inserida na testeira será fornecida pelo Museu da Imigração, em lona impressa com acabamento de bordas reforçadas e com ilhós, e deverá ser instalada pela empresa vencedora desta Chamada Pública perfeitamente fixada e alinhada no interior do quadro através de abraçadeiras plásticas brancas e suficientemente resistentes, fornecidas pela empresa contratada.

c) 01 (uma) unidade, em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com cobertura e laterais em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 10 (dez) metros de frente e fundo, 10 (dez) metros laterais, fechamento em três partes (02 laterais e fundo) em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, pé-direito de no mínimo 4 (quatro) metros, e conter uma testeira de identificação individual, estruturada em quadros de metal ou alumínio (metalom), medindo 6 (seis) metros de comprimento por 1 (um) metro de altura, pintadas na mesma cor das estruturas metálicas das tendas, instaladas e perfeitamente fixadas e alinhadas na estrutura frontal das tendas.

A comunicação visual a ser inserida nas testeiras será fornecida pelo Museu da Imigração, em lona impressa com acabamento de bordas reforçadas e com ilhós, e deverão ser instaladas pela empresa vencedora desta Chamada Pública perfeitamente fixadas e alinhadas no interior dos quadros através de abraçadeiras plásticas brancas e suficientemente resistentes, fornecidas pela empresa contratada.

- d) 01 (uma) unidade, em estrutura tubular de duralumínio, aço galvanizado ou treliça de alumínio, com cobertura modelo "duas águas" em lona tipo PVC branca com proteção antichamas e antimofo, com 15 (quinze) metros de frente e fundo e 15 (quinze) metros laterais e pé-direito de no mínimo 3,50 metros.
- 2.2 A proposta deverá contemplar a equipe uniformizada de montagem/desmontagem e apoio para eventuais alterações e/ou reparos necessários nos dias 01, 02, 07, 08 e 09 de junho de 2019, no período entre 7h e 19h, bem como toda a alimentação e transporte necessários para esta equipe.
- 2.3 Quaisquer materiais ou partes destes materiais que estiverem sujas ou danificadas deverão ser imediatamente substituídos por outros em bom estado de uso e limpeza, conforme avaliação do INCI.
- 2.4 A empresa selecionada na presente Chamada Pública deverá proceder o devido recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), emissão de atestados, laudos, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos e serviços para a viabilização do evento junto aos órgãos competentes, dentro do prazo estipulado e conforme solicitação do INCI.







- 2.5 Todas as tendas devem ser montadas nos prazos e locais definidos pelo INCI e conforme planta geral do evento previamente elaborada.
- 2.5.1 Montagem: o início das montagens será no dia 18 de maio de 2019, a partir das 8h. Todas as tendas devem estar completamente montadas e desimpedidas para receber instalações elétricas e equipamentos até às 18h do dia 25 de maio 2019.
- 2.5.2 Desmontagem: as tendas das alíneas "a", "b1", "b2" e "c" do item 2.1 do presente documento devem ser completamente desmontadas e todo material retirado do local do evento entre os dias 12 e 15 de junho de 2019.
- 2.6 A proposta deverá contemplar o transporte, montagem/desmontagem, todos os acessórios necessários para perfeita fixação das tendas e lonas (cabos de aço, pontaletes, pesos, etc.), guarda dos matériais e equipamentos, além de uma equipe mínima de 02 (duas) pessoas, uniformizadas, para remanejamento e manutenção imediata das tendas durante todo o período da realização do evento (01, 02, 07, 08 e 09 de junho de 2019, das 7h às 19h), além das equipes previstas para montagens e desmontagens. Todos os gastos com transporte e alimentação destas equipes será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

## III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 3.1 Todas as tendas deverão estar montadas, limpas e prontas para utilização até às 18h do dia 25 de maio de 2019, na Rua Dr. Almeida Lima, 900, Mooca, São Paulo/SP (Arsenal da Esperança). O início das montagens deverá ocorrer no dia 18 de maio de 2019, às 8h.
- 3.1.1 A 24ª Festa do Imigrante será realizada nos dias 02, 08 e 09 de junho de 2019, no Museu da Imigração e no Arsenal da Esperança, no bairro da Mooca, cidade de São Paulo/SP.
- 3.2 O contrato para locação de tendas para a 24ª Festa do Imigrante terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 20 de junho de 2019.
- 3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas ou agendar visitas técnicas pelos endereços <u>festadoimigrantesp@gmail.com</u>, <u>comunicacao@museudaimigracao.org.br</u> ou thamara@museudaimigracao.org.br.

#### IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

- 4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.
- 4.2 Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua







independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

#### V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pelo INCI;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

## VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em duas parcelas, sendo:
- 6.1.1 A primeira, no valor de 30% do valor total, após a montagem de todas as tendas, conforme item 2.5.1, e respectivo aceite do INCI; e segunda parcela, correspondente a 70% do valor do contrato, após a desmontagem e retirada de todo o material do local do evento, conforme item 2.5.2, e aceite do INCI;
- 6.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;
- 6.2 No corpo da nota fiscal deverá constar: "Locação de 55 (cinquenta e cinco) unidades de tendas para a 24ª Festa do Imigrante, do Museu da Imigração, sendo: 50 (cinquenta e uma) unidades medindo 4x4 metros, 03 (três) unidades medindo 5x5 metros, 01 (uma) unidades medindo 10x10 metros e 01 (uma) unidade medindo 15x15 metros", e os respectivos valores.
- 6.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, ferramentas, alimentação, entre outras.
- 6.4 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.







#### VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa <u>VENCEDORA</u> deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II Cópia dos três últimos balanços;
- III Certidões públicas de inexistência de débitos:
  - a) municipais, estaduais, federais;
  - b) certidão negativa de débito do INSS;
  - c) certificado de regularidade do FGTS;

#### IV - Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação de serviço, caso sejam distintos)
- 7.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.
- 7.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

#### VIII. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.
- 8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e assinado, contendo a referência "Chamada Pública 004/2019 Locação de tendas para a 24ª Festa do Imigrante", até o dia 02 de maio de 2019, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.
- 8.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 02 de maio de 2019, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.
- 8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.







8.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (02 de maio de 2019), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, caso estes não estejam de acordo com o escopo apresentado ou apresentem preço fora dos padrões de mercado.

8.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site <u>www.museudaimigracao.org.br</u> até o dia 08 de maio de 2019, às 18h.

Alessandra Rodrigues de Almeida

Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos

Diretor Administrativo e Financeiro